



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **EDITAL Nº56 /PROGRAD/UFFRS/2022**

### **SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET ACESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, DO CAMPUS CHAPECÓ**

O PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Tutor para o grupo Assessoria Linguística e Literária da UFFRS, do Programa de Educação Tutorial – PET, Campus Chapecó.

#### **1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)**

**1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

**II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

**III** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**IV** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**V** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**1.2** O PET - Assessoria Linguística e Literária da UFFRS, do Campus Chapecó, envolve estudantes e professores colaboradores dos cursos de Licenciatura em Letras: Português e Espanhol e Pedagogia. Apresenta uma proposta de trabalho interdisciplinar que tem como objetivo promover a formação de docentes da área de Letras e Pedagogia de elevada qualidade, capazes de atuar profissionalmente pautados em princípios de ética, de responsabilidade e de valorização e de respeito pela diversidade, comprometidos com uma educação transformadora e capaz de auxiliar os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

sujeitos para uma participação social ativa e cidadã. Para isso, desenvolve atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, através de projetos que trabalham alternativas metodológicas para o ensino de língua e de literatura, relacionando os conhecimentos advindos da formação universitária e da investigação sobre o estado da arte das pesquisas sobre ensino de língua e de literatura à realidade das condições de ensino.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** 1 (uma) vaga de docente tutor para o Grupo PET– Assessoria Linguística e Literária da UFFS, do Campus Chapecó.

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR (Portaria 976/2010, Artigo 13)**

**3.1** São atribuições do professor tutor:

**I** - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**II** - coordenar a seleção dos bolsistas;

**III** - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**IV** - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**V** - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VI** - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

**VII** - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**VIII** - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

**IX** - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

**X** - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

**XI** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **4 DOS CANDIDATOS**

**4.1** Com base no Artigo 12 da Portaria MEC 976/2010 (alterada pela Portaria MEC 343/2013), poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

**I** - pertencer ao quadro permanente do cursos de Pedagogia e Letras: Português e Espanhol – Licenciaturas (Campus Chapecó), sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

**II** - ter título de doutor;

**III** - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**IV** - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

**V** - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do *caput*:

**I** - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo *lattes* documentado do candidato a tutor;

**II** - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

“§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação”. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**4.2** Com base nos critérios estabelecidos no item anterior, somente serão abertas inscrições para docentes com titulação de mestre caso não haja candidatos doutores inscritos nos prazos estabelecidos no cronograma, mediante reabertura de Edital.

## 5 DA INSCRIÇÃO

**5.1** Para inscrever-se no processo de seleção para tutor do PET Assessoria Linguística e Literária, o candidato deverá apresentar, junto a inscrição:

**I** - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

**II** - Cópia simples do RG e CPF;

**III** - Currículo *Lattes* atualizado e documentado do último triênio;

**IV** - Carta de intenções em concorrer à tutoria do Grupo PET Assessoria Linguística e Literária, de 03 (três) a 05 (cinco) páginas;

**V** - Plano de Trabalho, com no mínimo sete e no máximo dez páginas (ANEXO III)

**VI** - Atestado de docência desde seu ingresso na UFFS.

**5.2** Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

**5.3** Os candidatos ao processo seletivo devem enviar a ficha de inscrição para a PET Institucional com o devido preenchimento para o e-mail: [petuffs@uffs.edu.br](mailto:petuffs@uffs.edu.br).

**5.4** A conferência da documentação a ser enviada via e é de inteira responsabilidade do proponente e não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** A seleção do candidato será feita com base nos seguintes instrumentos e respectivos pesos avaliativos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I** - Análise do Currículo *Lattes* (peso 2,0);
- II** - Carta de intenções do candidato a Tutor do Grupo Assessoria Linguística e Literária, de 03 (três) a 05 (cinco) páginas (peso 3,0);
- III** - Entrevista com Comissão de Seleção de Tutor PET Assessoria Linguística e Literária (peso 2,0).
- V** – Plano de Trabalho, com no mínimo sete e no máximo dez páginas (ANEXO III) (peso 3,0).
- 6.2** A análise do currículo atenderá ao disposto no item 4.1 deste Edital, e a atribuição de nota será feita de 01 a 10 (um a dez), com base nos itens constantes no ANEXO II deste edital.
- Parágrafo único.** O candidato que não atender ao disposto no §1º do item 4.1 será desclassificado.
- 6.3** A avaliação da carta de intenções e da entrevista serão feitas com base nos seguintes critérios:
- I** - relação e compromisso com os objetivos do Grupo PET Assessoria Linguística e Literária, dispostos no item 2 do presente Edital;
- II** - diálogo com a trajetória e ações desenvolvidas pelo Grupo Assessoria Linguística e Literária ao longo de sua existência;
- III** – articulação com o desenvolvimento do planejamento anual 2023 do Grupo PET Assessoria Linguística e Literária;
- IV** - motivos de sua candidatura a tutor e propósitos de trabalho para os próximos anos.
- 6.4** As notas relativas à carta de intenções, entrevista e plano de trabalho, respectivamente, serão obtidas por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção de Tutor PET Assessoria Linguística e Literária.
- 6.5** A nota final será dada pela soma das notas obtidas pelo candidato a tutor em cada um dos instrumentos de avaliação definidos no item 6.1.
- 6.6** A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final alcançada pelos candidatos.
- 6.7** Havendo empate entre candidatos classificados, o desempate obedecerá aos critérios que seguem, na respectiva ordem de prioridade:
- I** – maior nota obtida na entrevista;
- II** - maior nota obtida na carta de intenções;
- III** - maior nota obtida no Plano de Trabalho;
- VI** - maior nota na avaliação do Currículo.
- 6.8** Será eliminado do processo o candidato que:
- I** - não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II** - não apresentar toda a documentação necessária a inscrição;
- III** - não comparecer a entrevista com a Comissão, agendada previamente;
- IV** - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 São competências da Comissão de Seleção de Tutor PET- Assessoria Linguística e Literária:

**I** - realizar a análise e proceder a avaliação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no item 6 deste Edital;

**II** - proceder a análise dos recursos referentes ao resultado parcial;

**III** - encaminhar os resultados dos trabalhos à Secretaria Geral de Cursos para publicação.

## 8 DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O candidato contemplado com bolsa de Tutor do PET deverá assinar um Termo de Compromisso, conforme previsto no cronograma.

## 9 DA BOLSA DE TUTORIA

9.1 O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado (conforme Portarias MEC 976/2010 e 343/2013).

§1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

§2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

## 10 DO DESLIGAMENTO DO TUTOR

10.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações (Portarias MEC 976/2010 e 343/2013):

**I** - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do Termo de Compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

**II** - por decisão da Pró-reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;

**III** - após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

## 11 DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de seleção observará o seguinte calendário:

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrição	24/10/2022 - 28/10/2022 (por e-mail)
Publicação da homologação	31/10/2022
Período de recursos (a ser enviado para o e-mail <a href="mailto:petuffs@uffs.edu.br">petuffs@uffs.edu.br</a> )	01/11/2022 até as 17h
Análise dos Recursos	03/11/2022
Homologação final das inscrições e divulga-	04/11/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ção das datas e horários das entrevistas	
Período de realização das entrevistas	08/11/2022
Divulgação do resultado provisório	09/11/2022 até as 17h
Período de recursos (a ser enviado para o e-mail <a href="mailto:petuffs@uffs.edu.br">petuffs@uffs.edu.br</a> )	10/11/2022 até as 17h
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	11/11/2022
Homologação do resultado final	14/11/2022
Assinatura do Termo de Compromisso pelo Tutor	A partir de 16/11/2022
Encaminhamentos do processo de seleção à PROGRAD.	A partir de 17/11/2022

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) tutor(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

**12.2** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Comissão de Seleção de Tutor PET- Assessoria Linguística e Literária.

**12.3** Comissão de Seleção de Tutor PET- Assessoria Linguística e Literária:

### Representantes da Coordenação Acadêmica:

Daniele Rohr, Siape 3210571.

### Representantes docentes do colegiado dos cursos:

Solange Labonia, Siape 1913297;

Maria José Laino, Siape 1770005.

### Representantes discentes do PET:

Eduarda Maria Bee – matrícula 1811801027;

Julia Gabriela Balbinot – matrícula 1811801023.

Chapecó/SC, 19 de outubro de 2022.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br  
**EDITAL Nº 56/PROGRAD/UFFRS/2022**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - TUTOR PET ACESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do candidato:			
Titulação:			
Siape:		Nº do CPF:	
Número do RG:	Órgão Expedidor:		Data da expedição:
Endereço:			
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Se contemplado por este edital, acumulará a bolsa de tutor PET com qualquer outro tipo de bolsa?			
( ) SIM                      ( ) NÃO			

Local e Data:

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br  
**EDITAL Nº 56/PROGRAD/UFFS/2022**

**ANEXO II**

**TABELA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS A TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ASSESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA – CAMPUS CHAPECÓ**

Pontos acumulados	Critério	Pontuação	Nota do Candidato
3,0	Número de atividades PET em que o candidato participou como colaborador	0,2 por atividade desenvolvida	
1,0	Orientações de projetos de pesquisa em andamento nos cursos de Letras: Português e Espanhol, e Pedagogia – Licenciatura da UFFS/ <i>Campus</i> Chapecó nos últimos três anos (projetos institucionalizados).	0,2 por orientação, com máximo de cinco orientações	
2,5	Orientações de projetos de pesquisa concluídos nos cursos de Letras: Português e Espanhol, e Pedagogia – Licenciatura da UFFS/ <i>Campus</i> Chapecó nos últimos três anos (projetos institucionalizados).	0,5 por orientação, com no máximo cinco orientações	
1,0	Orientações de projetos de extensão em andamento nos cursos de Letras: Português e Espanhol, e Pedagogia – Licenciatura da UFFS/ <i>Campus</i> Chapecó nos últimos três anos (projetos institucionalizados).	0,2 por orientação com máximo de cinco orientações	
2,5	Orientações de projetos de extensão concluídos nos cursos de Letras: Português e Espanhol, e Pedagogia – Licenciatura da UFFS/ <i>Campus</i> Chapecó nos últimos três anos (projetos institucionalizados).	0,5 por orientação, com no máximo cinco orientações	
Total			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 56/PROGRAD/UFFS/2022**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA O PET ASSESSORIA LINGUÍSTICA E**  
**LITERÁRIA – *CAMPUS* CHAPECÓ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
Plano de trabalho para 2023

1. IDENTIFICAÇÃO
  - 1.1. Instituição de Ensino Superior:
  - 1.2. Proponente:
  - 1.3. Titulação e área:
2. OBJETIVOS
3. JUSTIFICATIVA
4. ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS
5. PLANO DE AÇÕES ENVOLVENDO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br  
**EDITAL Nº 56/PROGRAD/UFFRS/2022**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO -TUTOR PET PET ASSESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA – CAMPUS CHAPECÓ**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ Siape nº \_\_\_\_\_, concorrente à bolsa \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão de Seleção de Tutor PET- Assessoria Linguística E Literária Campus Chapecó, solicitando revisão de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(descrever a solicitação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**